

Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Aviso de Licitação	2
Aviso de Retificação	3
Despacho - Recurso	4
Extrato de Contratos e Termos Aditivos - Novembro 2023	5
Leis Municipais	12
Edital Dp Nº 38/2023 - Gari	20
CONSELHO MUNICIPAL	21
Ato Convocatório - Suplente do Conselho Tutelar	21
CÂMARA MUNICIPAL	22
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 03-2023	22

DEZEMBRO DE 2023

Diário Oficial

Edição nº 225/2023

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial N° 022/2023, Edital N° 124/2023, Proc. Adm. N° 132/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMPUTADORES, SUPRIMENTOS, PEÇAS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL..

Data da realização: 21/12/2023 às 09h00 início do credenciamento.

Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Aviso de Retificação.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna pública que retificou o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023, Edital nº 113/2023, Proc. Adm. nº 121/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SAO LUIZ DO PARAITINGA – SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL no item TERMO DE REFERÊNCIA.

Devolvendo prazo aos interessados como dispõe o artigo 21 da lei 8.666/93.

Início da disputa: 20/12/2023 às 09h00. Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Ana Lúcia Bilard Sicherle – Prefeita Municipal.

-

DECISÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023, PROC. ADM. MUNICIPAL N° 103/2023, EDITAL N° 098/2023.

Tendo em vista os documentos e informações constantes no presente expediente administrativo, bem como a manifestação da Diretoria Municipal de Saúde nas fls.170 e do Parecer Jurídico pela Procuradoria Municipal nas fls. 175/177, ACOLHO o parecer jurídico exarado e pelos seus próprios fundamentos e DEFIRO na sua totalidade o Recurso Administrativo apresentado pela empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.569.029/0001-38, acerca dos itens 06, 10, 11, 12 e 16 do Pregão Eletrônico 068/2023.

Ficam os licitantes e demais interessados para reabertura da sessão no dia 11/12/2023 às 09:30 sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Ana Lúcia Bilard Sicherle – Prefeita Municipal.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS – REF. NOVEMBRO/2023

Nº 98/2023

DATA: 01/11/2023

OBJETO: "Contratação de Apresentação Teatral ""CIA BOCA DE CENA"" para duas apresentações durante a programação da 21ª Festa do Saci acontecerá nos dias 27,28 e 29 de outubro e 03,04 e 05 de novembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga. Data: 05 de novembro de 2023 - Horário: 11h e 15h30 (Tem boi no algodão e Colcha de retalhos) - Local: Coreto Toninho do Bar - Calçadão" Contrato Administrativo - Compra Direta

CONTRATADA: CIA BOCA DE CENA CNPJ: 07.335.936/0001-12

VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 06/11/2023

VALOR: R\$ 2.000,00

Nº 99/2023

DATA: 01/11/2023

OBJETO: "Contratação de show ""CORTEJO COM PÍFANOS DO PARAITINGA"" para uma apresentação durante a programação da 21ª Festa do Saci acontecerá nos dias 27,28 e 29 de outubro e 03,04 e 05 de novembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga. Data: 05 de novembro de 2023 - Horário: 09h (duração 60 minutos) - Local: Coreto Toninho do Bar - Calçadão"

Contrato Administrativo - Compra Direta

CONTRATADO: EVERTON FUCHS DE ALMEIDA 02075171939, CNPJ 47.431.837/0001-59

VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 06/11/2023

VALOR: R\$ 700,00

Nº 100/2023

DATA: 01/11/2023

OBJETO: "Contratação de show ""BANDA EFEITO G8"" para apresentações durante a programação do Power Bike que acontecerá nos dias 11 e 12 de novembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga. Data: 11 de novembro de 2023 - Horário: 19h (duração 120 minutos) - Data: 12 de novembro de 2023 - Horário: 12h (duração 120 minutos) - Local: Praça Dr. Oswaldo Cruz"

Contrato Administrativo - Compra Direta - -

CONTRATADA: MESA SIMPLES LTDA, CNPJ: 39.765.197/0001-95

VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 13/11/2023

VALOR: R\$ 3.000,00

Nº 101/2023

DATA: 01/11/2023

OBJETO: "Contratação de show ""DINÂMICA DO GUARDIÃO – SALVAMENTO DE ORQUIDEAS"" e “A INCRIVEL HISTÓRIA DO ZÉ MELADO” para apresentações durante a programação da 21ª Festa do Saci acontecerá nos dias 27,28 e 29 de outubro e 03,04 e 05 de novembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga. Data: 04 de novembro de 2023 - Data: 05 de novembro de 2023 - Horário: 10h (duração 60 minutos) - Local: Coreto Toninho do Bar - Calçadão"

Contrato Administrativo - Compra Direta

CONTRATADA: 23.456.588 TALITA DOS SANTOS DOMINGOS, CNPJ: 23.456.588/0001-98

VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 06/11/2023

VALOR: R\$ 2.000,00

Nº 102/2023

DATA: 01/11/2023

OBJETO: "Contratação de show ""LAMPIÃO E LAMPARINA"" para uma apresentação durante a programação da 21ª Festa do Saci acontecerá nos dias 27,28 e 29 de outubro e 03,04 e 05 de novembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga. Data: 04 de novembro de 2023. Horário: 10h Duração:(60minutos) - Local: Coreto Elpídio dos Santos – Praça Dr Oswaldo Cruz"

Contrato Administrativo - Compra Direta

CONTRATADA: AMANDA CURSINO DOS SANTOS 39865113856, CNPJ: 20.097.284/0001-93

VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 06/11/2023

VALOR: R\$ 700,00

Nº 103/2023

DATA: 01/11/2023

OBJETO: "Contratação de show ""PATRICIA GUIMARÃES E ESTHER FIETZ"" para uma apresentação durante a programação da 21ª Festa do Saci acontecerá nos dias 27,28 e 29 de outubro e 03,04 e 05 de novembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga. Data: 05 de novembro de 2023. Horário: 17H30h - Local: Calçadão do

Distrito de Catuçaba"

Contrato Administrativo - Compra Direta

CONTRATADA: RAFAELA SANTANA MAIA 12340605741, CNPJ: 42.973.121/0001-60

VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 06/11/2023

VALOR: R\$ 700,00

Nº 104/2023

DATA: 01/11/2023

OBJETO: "Contratação de contação de história ""MEU AMIGO ERA AMIGO DO SACI"" para uma apresentação durante a programação da 21ª Festa do Saci acontecerá nos dias 27,28 e 29 de outubro e 03,04 e 05 de novembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga. Data: 03 de novembro de 2023. Horário: 10h Duração: 60 minutos - Local: Centro Turístico Cultural – Nelsinho Rodrigues"

Contrato Administrativo - Compra Direta

CONTRATADO: MARCELO GUEDES PRODUÇÕES CULTURAIS, CNPJ: 13.468.564/0001-03

VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 06/11/2023

VALOR: R\$ 800,00

Nº 105/2023

DATA: 17/11/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO para contratação de serviços de Leiloeiro Oficial registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação onerosa de bens móveis e bens inservíveis para o Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, conforme condições previstas no Termo de Referência deste Edital e com amparo nas normas que regem a matéria, especialmente, Decretos Federais nº 21.981/1932 e 22.427/1933, Instrução Normativa nº 52/2022 do Departamento Regional de Registro Empresarial e Integração – DREI/ME, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e atualizações, e demais legislações pertinentes

CHAMADA PÚBLICA 05/2023

CONTRATADA: FABIANA ROSA DE JESUS, CPF 213.303.648-21

VIGÊNCIA: 17/11/2023 A 17/11/2024

Nº 106/2023

DATA: 17/11/2023

OBJETO: "Contratação de show ""BANDA FOGO NO PAIOL"" para uma apresentação durante a programação da Festa de Santa Cecília acontecerá nos dias 24,25 e 26 de novembro de 2023 em São Luiz do Paraitinga. Data: 25 de novembro de 2023. Horário: 21h - Local: Coreto Elpídio dos Santos – Praça Dr Oswaldo Cruz"

Contrato Administrativo - Compra Direta

CONTRATADA: AMANDA CURSINO DOS SANTOS 39865113856, CNPJ: 20.097.284/0001-93

VIGÊNCIA: 17/11/2023 A 27/11/2023

VALOR: R\$ 3.500,00

ADITAMENTOS – NOVEMBRO/2023

3º ADITAMENTO PRAZO AO CONTRATO 047/2022

DATA: 01/11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA “REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÊNIO 039/2021.

CONTRATADA: AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.957.804/0001-89

VIGÊNCIA: 02/11/2023 A 02/05/2024

1º ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 070/2023

DATA: 01/11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA: ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEG-M E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATADA: LLACT GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 18.537.227/0001-36

VIGÊNCIA: 05/11/2023 A 04/02/2024

VALOR: R\$ 17.597,19

3º ADITIVO VALOR AO CONTRATO 009/2022

DATA: 07/11/2023

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 06

CONTRATADA: J. R. RIBEIRO TRANSPORTES, CNPJ n.º 26.597.277/0001-37

VIGÊNCIA: 07/11/2023 A 25/01/2024

VALOR: R\$ 17.577,80

3º ADITIVO VALOR AO CONTRATO 010/2022

DATA: 07/11/2023

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 12

CONTRATADA: RENASCER TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI, CNPJ n.º 31.313.811/0001-76

VIGÊNCIA: 07/11/2023 A 25/01/2024

VALOR: R\$ 1.990,00

3º ADITIVO VALOR AO CONTRATO 011/2022

DATA: 07/11/2023

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 13

CONTRATADA: RENASCER TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI, CNPJ n.º 31.313.811/0001-76

VIGÊNCIA: 07/11/2023 A 25/01/2024

VALOR: R\$ 7.088,00

3º ADITIVO VALOR AO CONTRATO 012/2022

DATA: 07/11/2023

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 14

CONTRATADA: RENASCER TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI, CNPJ n.º 31.313.811/0001-76

VIGÊNCIA: 07/11/2023 A 25/01/2024

VALOR: R\$ 5.047,00

2º ADITIVO VALOR AO CONTRATO 013/2022

DATA: 07/11/2023

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 15

CONTRATADA: RENASCER TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI, CNPJ n.º 31.313.811/0001-76

VIGÊNCIA: 07/11/2023 A 25/01/2024

VALOR: R\$ 4.712,00

3º ADITIVO VALOR AO CONTRATO 014/2022

DATA: 07/11/2023

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 18

CONTRATADO: HÉLIO PEREIRA BONFIM - ME, CNPJ n.º 13.934.098/0001-04

VIGÊNCIA: 07/11/2023 A 25/01/2024

VALOR: R\$ 7.191,00

2º ADITIVO VALOR AO CONTRATO 019/2022

DATA: 07/11/2023

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 37

CONTRATADA: RENASCER TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI, CNPJ n.º 31.313.811/0001-76

VIGÊNCIA: 07/11/2023 A 25/01/2024

VALOR: R\$ 6.915,00

4º ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 089/20219

DATA: 13/11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, NOS TERMOS DO EDITAL, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60

VIGÊNCIA: 13/11/2023 A 13/11/2024

VALOR: R\$ 23.208,14

16º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 84/2019

DATA: 27/11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO TÉCNICO COM O OBJETIVO FINAL A EMISSÃO DO AVCB DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, NAS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

CONTRATADO: A. DE MORAIS NOGAROTO - ME, CNPJ sob n.º 20.980.879/0001-92

VIGÊNCIA: 27/11/2023 A 25/02/2024

Lei Municipal nº 2.359, de 4 de dezembro de 2023.

“Altera a redação da Lei Municipal nº. 1.987, de 04 de novembro de 2019, que institui, no âmbito do funcionalismo municipal do Poder Executivo, o Cartão Alimentação”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso II do art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.987, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º. Acrescenta-se ao art. 3º., o inc. VII, com a seguinte redação:

VII- Conceder-se-á, no mês de dezembro, após o pagamento regular do cartão alimentação, um crédito a título de 13º. de auxílio alimentação, observada a regra da proporcionalidade dos créditos recebidos, individualmente, por empregado público, durante o ano.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 4 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.360, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a inclusão do evento denominado Festa Agropecuária e Torneio Leiteiro de São Luiz do Paraitinga no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica o evento denominado “Festa Agropecuária e Torneio Leiteiro”, incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

Art. 2º- A data do evento que se refere o artigo anterior, será realizada preferencialmente no mês de maio de cada ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 4 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.361, de 4 de dezembro de 2023.

“Nomeia estrada localizada no bairro do Bairrinho, Distrito de Catuçaba, Município de São Luiz do Paraitinga/SP, com o nome de 'Estrada Municipal João Alves dos Santos”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica a estrada Vicinal localizada no bairro do Bairrinho, Distrito de Catuçaba, Município de São Luiz do Paraitinga/SP, nomeada como sendo “Estrada Municipal João Alves dos Santos”.

Parágrafo único. A estrada mencionada no caput deste art. conta com aproximadamente 1.400 metros e com as seguintes coordenadas geográficas:

I) coordenadas do início: Latitude: 23°18'32.29"S; Longitude: 45°14'58.17"O;

II) coordenadas do final: Latitude: 23°19'6.04"S; Longitude: 45°15'18.61"O.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, valendo-se das rubricas próprias do orçamento vigente, poderá

providenciar placas denominativas no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 4 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.362, de 4 de dezembro de 2023.

“Denomina Chafariz “Maria Clementina de Castro – Maria Santeira”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Chafariz Maria Clementina de Castro – Maria Santeira”, o chafariz localizado próximo à ponte do Rio Paraitinga, início da Rua dos Presottos, centro, Município de São Luiz do Paraitinga.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 4 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.363, de 4 de dezembro de 2023.

“Confere nova denominação a Logradouro Público que especifica”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Luvier Charleaux o logradouro localizado na Vila do Distrito de Catuçaba, assim especificado: início dos pontos 23°14'47"S 45°12'12"W e término nos pontos 23°14'46"S 45°12'13"W, com extensão aproximada de 45 metros de comprimento.

Parágrafo único. Fica estabelecida como ponto de referência a Praça Central do Distrito, Praça de São Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 4 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.364, de 4 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Comunitária da Capela de Nossa Senhora Aparecida do alto grande de São Luiz do Paraitinga”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Capela de Nossa Senhora Aparecida do Alto Grande de São Luiz do Paraitinga, a Associação foi , fundada em data de 11 de outubro de 2021, com sede e foro neste Município, no Bairro, da Cachoeirinha zona rural do município de São Luiz do Paraitinga, inscrito no CNPJ: 51.801.824/0001-00, CEP. 12.140-000, do Estado de São Paulo, é uma

ASSOCIAÇÃO de direito privado, e tem por finalidade cuidar e zelar pela Capela do Alto Grande e também o seu entorno, no que aludem as construções adjacentes bem como no que tange as celebrações devocionais festivas e sociais, nos aspectos cultural, ambiental e educacional constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico e sem cunho partidário de classe social, nacionalidade, sexo, etnia, ou crença religiosa, conforme art. 54, I, do código Civil. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 4 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.365, de 4 de dezembro de 2023.

“Estima a receita e fixa a despesa do município de São Luiz do Paraitinga - Estado de São Paulo - para o exercício financeiro de 2024.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

art. 1º - o orçamento geral para o exercício financeiro de 2024 do município de São Luiz do Paraitinga - Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 64.597.500,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

art. 2º - o orçamento geral do município de São Luiz do Paraitinga para exercício financeiro de 2024 fixa a despesa da seguinte forma:

I. Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga R\$ 62.407.500,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e sete mil e quinhentos reais);

II. Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga em R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais).

art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da receita, conforme lei 4.320/64 e portarias atualizadoras e modificativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

receita estimada 64.597.500,00

receitas correntes 69.251.000,00

receita tributária 7.750.000,00

receita patrimonial 1.703.500,00

transferências correntes 59.542.500,00

menos – deduções para o fundeb (7.336.000,00)

outras receitas correntes 255.000,00

receita de capital 2.682.500,00

transferências de capital 2.682.500,00

art. 4º - A despesa dos poderes executivo e legislativo será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de despesa integrantes da presente lei, conforme o que dispõe a lei 4.320/64 e portarias atualizadoras e modificativas – SOF, STN, AUDESP - sob os seguintes desdobramentos:

1) por categorias econômicas, segundo a natureza

total da despesa fixada 64.597.500,00

despesas correntes 59.848.944,00

peçoal e encargos sociais 32.044.500,00

outras despesas correntes 27.804.444,00

despesas de capital 4.011.050,00

investimentos 3.811.050,00

amortização da dívida 200.000,00

reserva de contingência 737.506,00

2) Por Órgão de Governo

despesa fixada 64.597.500,00
câmara municipal 2.190.000,00
gabinete do prefeito e dependências 561.500,00
serviços de administração 4.761.000,00
serviços de finanças 1.134.000,00
serviços de educação 21.520.000,00
serviços de saúde e saneamento 15.654.444,00
serviços de promoção social 2.877.000,00
serviços de estradas de rodagem 2.886.000,00
serviços municipais 5.032.550,00
serviços de agricultura 2.452.000,00
serviços de turismo 2.996.000,00
serviços de esportes e recreação 537.500,00
serviços de cultura 1.258.000,00
reserva de contingência 737.506,00
total 64.597.500,00

3) Por Funções

legislativa 2.190.000,00
administração 6.014.000,00
defesa nacional 66.500,00
segurança pública 376.000,00
assistência social 2.877.000,00
saúde 15.654.444,00
educação 21.520.000,00
cultura 1.258.000,00
urbanismo 5.032.550,00
agricultura 2.452.000,00
comércio e serviços 2.996.000,00
transporte 2.886.000,00
desporto de lazer 537.500,00
reserva de contingência 737.506,00
total da despesa 64.597.500,00

art. 5º - os recursos da reserva de contingência, nos termos do disposto na lei complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e para obtenção do resultado primário.

§ 1º - os recursos que, em decorrência de veto ou emenda ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados para abertura de créditos especiais ou suplementares, mediante prévia autorização legislativa.

§ 2º - conforme dispõe a lei complementar 101/2000, entende-se como “outros riscos e eventos fiscais imprevistos” as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor no orçamento.

art. 6º - nos termos da lei complementar 101/2000, não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo.

art. 7º - ficam convalidadas as alterações dos programas, indicadores, metas e ações realizadas no plano plurianual - PPA, e na lei de diretrizes orçamentárias – LDO eventualmente utilizadas para a elaboração da presente peça orçamentária.

art. 8º - esta lei entra em vigor a primeiro de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 4 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.366, de 4 de dezembro de 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 1710 de 09 de dezembro de 2014 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art.1º Acrescenta-se ao art. 4º, os Parágrafos 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

§ 3º - A gestão financeira dos recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de São Luiz do Paraitinga será feita pelo setor de finanças do município.

§ 4º - As movimentações financeiras dos recursos na forma eletrônica e manual de assinatura das contas correntes do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso São Luiz do Paraitinga, CNPJ 52.476.650/0001-01 serão praticadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

§ 5º - Compreende os atos descritos acima, emissão e assinaturas de cheques, assinaturas de pagamentos eletrônicos, transferências, aplicações, resgates, consultas de saldo e extratos bancários, e demais movimentações e transações financeiras relativas às contas correntes do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de São Luiz do Paraitinga.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 4 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.367, de 4 de dezembro de 2023.

“Altera disposições da Lei Municipal nº 1.107 de 03 de novembro de 2003 e Lei nº 1.230 de 21 de março de 2007 que criou o Conselho Municipal do Idoso”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art.1º. Que altera o artigo 2º da Lei 1.107 de 03 de novembro de 2003, com redação dada pela Lei nº. 1.230 de 21 de março de 2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O Conselho Municipal do Idoso, órgão paritário, com função consultiva, será composto por membros titulares e suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, sendo:

a) 01(um) representante da Área da Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Área da Saúde;

c) 01 (um) representante da Área da Educação;

d) 01 (um) representante da Área da Cultura,

II - Da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante de Entidade de Atendimento ao Idoso;

b) 01 (um) representante de Grupos de Terceira idade;

c) 01 (um) representante da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga-SP;

d) 01 (um) representante religioso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 1.230 de 21 de março de 2007.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 4 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.368, de 4 de dezembro de 2023.

“Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela lei federal nº 11.340 e crimes de feminicídio previstos no Código Penal, no âmbito do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga/SP”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha e a Crimes de Femicídio previstos no Código Penal.

Parágrafo Único - Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 4 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.369, de 4 de dezembro de 2023.

“Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de São Luiz do Paraitinga”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, deliberativo e normativo, construindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga propor e pronunciar-se sobre:

I - As diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de São Luiz do Paraitinga.

III - as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV - A realização de estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de São Paulo e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar - COMSEA.

Art. 4º O Conselho Municipal de segurança Pública alimentar e Nutricional - COMSEA será composto por no mínimo 10 conselheiros (as), com representantes da sociedade civil organizada e representantes do Governo Municipal, preferencialmente, de forma paritária.

§ 1º Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da

Segurança Alimentar.

§ 2º A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

- I - Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
- II - Associação de classes profissionais e empresariais;
- III - instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- IV - Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural instaladas no município;

§ 3º A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

- I - Representantes de Movimentos Religiosos e ou Associações civis;
- II - Representantes de instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- III - representantes de Entidades Patronais e ou Trabalhadores.

§ 4º As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 5º O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 6º Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 7º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 8º A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§ 9º O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 10º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representam a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11. O COMSEA poderá ter como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos municipais existentes.

§ 12. A Participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de São Luiz do Paraitinga, assim como suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga elaborará o seu próprio regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 4 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Edital DP nº. 38/2023 - Convocação de Gari

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 4113, Diretor do Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo nº 002/2023, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 9.2.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 até às 15h do dia 14/12/2023, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura. A contratação dos (as) candidatos (as) será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis – Gari (01 vaga).

GARI

CLASS | NOME

4º | ROGÉRIO DOS SANTOS

5º | DERIANA MARIA DA SILVA

6º | MARIA LIETE DE CARVALHO

O não comparecimento do (a) candidato (a), quando convocado (a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

São Luiz do Paraitinga, 6 de dezembro de 2023

THIAGO LUÍS DA ROCHA SANTOS

Diretor do Departamento de Relações Humanas

Ato Convocatório – Suplente do Conselho Tutelar

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que as leis lhe conferem, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 933, de 18 de maio de 2001 e posteriores alterações;

Considerando a eleição para escolha de membros para o Conselho Tutelar, realizada em 06 de outubro de 2019;

Considerando o previsto na Resolução nº 231, do CONANDA, em seu artigo 16;

Por meio do presente ato, publicado no Diário Oficial do Município, tendo em vista a solenidade de posse, em que se homologou pelo CMDCA a relação dos eleitos para o quadriênio 2020/2024, declarando os eleitos na condição de titulares e suplentes, CONVOCA a candidata suplente eleita JUCIMARA MARTINS DOS SANTOS, a fim de tomar posse e entrar em exercício imediatamente, para preenchimento de 01 (uma) vaga no CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, durante o período de férias da Conselheira Eliana Aparecida Maia, para exercício do dia 06 de dezembro de 2023 até 04 de janeiro de 2024, até o retorno da Conselheira as atividades.

São Luiz do Paraitinga, 06 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

A C. M. de S.L. Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2023, Edital n.º 04/2023, Processo Adm. n.º 35/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos e peças de consumo de informática

Início da disputa: 21/12/2023 às 14:00h

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:
www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br a partir de 07 de dezembro de 2023